

FLÁVIA SIQUEIRA
HELOISA ESTELLITA
(ORG.)

DIREITO PENAL DA MEDICINA



Coleção

Direito Penal e Criminologia

Direção

Íñigo Ortiz de Urbina | Ramon Ragués | Luís Greco

Conselho Científico Editorial

Manuel ATIENZA | Carlos BERNAL | Mauro BUSSANI | Jordi FERRER
José María Serna de la GARZA | Luís GRECO | Daniel González LAGIER | Raúl LETELIER
Judith MARTINS-COSTA | Daniel MITIDIERO | José Juan MORESO | Juliana NEUENSCHWANDER
Jordi NIEVA | Eduardo TEIXEIRA | Ángel Luis Prieto de PAULA | Ramón RAGUÉS
Claudia ROESLER | María SALVADOR | José María Rodríguez de SANTIAGO | Adrian SGARBI
Virgílio Afonso da SILVA | Carlos Ari SUNDFELD | Michele TARUFFO | Íñigo Ortiz de URBINA

Direito Penal da Medicina

Flávia Siqueira

Heloisa Estellita (org.)

Capa

Nacho Pons

Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo – Lei 9.610/1998.

CIP-Brasil. Catalogação na Publicação

E79d

Estellita, Heloisa

Direito penal da medicina / Heloisa Estellita, Flávia Siqueira. – São Paulo, SP:
Marcial Pons, 2020.

356 p. : 16 x 23 cm

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-86696-04-2

1. Direito penal – Brasil. 2. Processo penal. 3. Medicina legal – Brasil. I. Siqueira,
Flávia. II. Título

CDD 614.10981

© Flávia Siqueira e Heloisa Estellita (org.)

© MARCIAL PONS EDITORA DO BRASIL LTDA.

www.marcialpons.com.br

Impresso no Brasil

1180487

SUMÁRIO

Apresentação – FLÁVIA SIQUEIRA e HELOISA ESTELLITA	7
1º Bloco – Respeito à autonomia do paciente: consentimento, recusa de tratamentos e eutanásia	
1. O paradigma de respeito à autonomia do paciente e suas implicações no Direito Penal da Medicina: em especial sobre a ilegitimidade das intervenções médicas arbitrárias. <i>Flávia Siqueira</i>	19
2. Consentimento em Direito Penal médico – o consentimento presumido. <i>Manuel da Costa Andrade</i>	55
3. A responsabilidade penal do médico por omissão diante da recusa de tratamento pelo paciente menor de idade ou por seu representante legal. <i>Isabele Kasecker</i>	79
4. “Testamento vital”? A diretiva antecipada de vontade. <i>Vivianne Ferreira e Rafael Longhi</i>	101
5. A apreciação jurídico-penal da eutanásia. <i>Claus Roxin</i>	129
6. Por uma interpretação digna do direito à vida, por uma concepção utilitarista da eutanásia. <i>Gisele Mendes de Carvalho</i> .	169
2º Bloco – Imputação de responsabilidade penal e aplicação da pena em casos de Direito Penal da Medicina	
7. Contornos da responsabilidade omissiva imprópria dos médicos plantonistas. <i>Heloisa Estellita</i>	195
8. Responsabilidade penal no exercício da medicina em equipa: o princípio da confiança e o princípio da divisão de trabalho. <i>Sónia Fidalgo</i>	219

9. Critérios relevantes para a fixação da pena em infrações dolosas praticadas pelo médico contra o paciente. *Tatiana Stoco* 235
10. O médico que atua no sistema único de saúde (SUS) e sua qualificação como funcionário público para efeitos penais. *Raquel Scalcon* 251

3º Bloco – Problemas específicos de Direito Penal da Medicina

11. Medicina e Digitalização (eHealth): um novo desafio para o Direito da Tecnologia. *Eric Hilgendorf* 279
12. Disciplina penal do uso das biotecnologias no Brasil: Lei 11.105 de 2005. *Maria Auxiliadora Minahim* 291
13. “Diagnóstico de Preimplantación” y Derecho. Una valoración jurídica de la generación de embriones in vitro con la decisión condicionada de no implantarlos en el útero. *Jesús-María Silva Sánchez* 307
14. Comercializar órgãos transplantáveis ofende bens jurídicos? A crítica de um liberal moderado à criminalização do comércio de órgãos. *Tatiana Badaró* 325
15. Estupro, dever de comunicação às autoridades e titularidade da ação penal: reflexões derivadas da Resolução do CREMERJ n. 296/2019, que estabelece a notificação de estupros aos órgãos competentes investigativos em casos atendidos por médicos no Estado do Rio de Janeiro. *Hugo Soares* 347